



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de novembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2024

24 de novembro de 2024

“DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL ANTE
NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre professor senhor Raimundo Alencar do Nascimento;

CONSIDERANDO que durante seu tempo em vida foi notável professor, pessoa virtuosa, íntegra, de muitas amizades e amante da cidade de Diamante;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão diamantense, de conduta respeitável, honesta e de caráter ilibado;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspirem pessoas e contribuem para o bem-estar da sociedade.

DECRETA



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de novembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Art. 1º - Luto oficial, por três dias no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Raimundo Alencar do Nascimento.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada, em representação de uma moção de pesar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal